

**PORTARIA Nº 57, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul – CRO/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas, que lhe confere a Lei nº 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971, e o art. 90 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer em caráter excepcional, que nos dias **23, 26 e 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023**, não haverá expediente no CRO-MS.

Art. 2º - Nos demais dias o expediente será normal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, independentemente de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

Dra. Sylvania da Silva Silvestre Cabral
Presidente do CRO/MS